

PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DE 02 de agosto de 2022

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), equivale à 02 (dois) salários mínimos nacionais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, correspondentes nesta data ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Será pago aos ACS e ACE a diferença verificada entre o valor percebido e o devido nos termos do caput, a contar de junho em curso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do efetivo repasse dos valores pela União ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
02 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para que trata da adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando adequar a remuneração à Emenda Constitucional nº 120/2022 que fixou em dois salários mínimos nacionais.

Referida EC previu que os recursos destinados a remuneração dos ACS e ACE ficará à cargo da União, sendo que o repasse da União ao Município somente ocorreu neste mês de julho e referente a apenas 4 profissionais, quando que o município possui 6 em exercício, e após verificado junto ao Ministério da Saúde, os mesmos repassam somente 2/3 quando os agentes comunitários de saúde são contratos emergências.

E após análise financeira do município, verificou-se a disponibilidade financeira de complementação dos recursos recebidos do Governo Federal, para o pagamento dos salários e encargos fiscais (INSS parte patronal e FGTS).

Por tais razões é que o encaminhamos e que rogamos a apreciação e aprovação do presente a esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
02 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL